

LEI Nº 254, DE 24 DE JANEIRO DE 1955.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a deferir uma concessão em favor de Manoel Fernandes Muniz, para a construção em logradouro público situado à Praça Bernardino Monteiro, nesta cidade, de um pequeno prédio destinado à venda de refrigerante e bomboniere.

Art. 2º - A construção em apreço deverá ser feita de tijolos, marquise de cimento armado, com local, planta e projeto previamente aprovados pelo Executivo Municipal, obedecidas as linhas de construção moderna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 24 de janeiro de 1955.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.